LEI Nº 451/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Caubóis de Rodeio de Marilândia do Sul - ACOROMS**, estabelecida a Rua Ásia, S/n, inscrita no CNPJ sob nº 80.922.776/0001-06.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 05 de maio de 2020.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNCIPAL